



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.085, DE 24 DE MARÇO DE 1.970

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

R
205 e 21
8

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de R\$ 20.000,00- (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS) suplementar à verba 49/3.1.4.0.6.9 - Encargos Diversos - Para reformas de prédios escolares, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 52/4.1.1.0.6.1 - Obras Públicas - Para construção de prédios escolares, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Ermgard A.P. Stühr Coradazzi
ERMGARD A.P. STÜHR CORADAZZI
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente